



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11 680

RESOLUÇÃO Nº 3/91

O Sr. ADEMIR PERES TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam criadas na Câmara Municipal de Ubatuba as seguintes Comissões Especiais, com o objetivo de reunir subsídios e indicar soluções para os problemas do Município dos setores seguintes:

I - SEGURANÇA PÚBLICA:

Constituída pelos Vereadores:

JOSÉ CARLOS FIRME
AGAMENON BATISTA DE OLIVEIRA
EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS

II - HABITAÇÃO:

Constituída pelos Vereadores:

CÍCERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO
BENEDITO RODRIGUES PEREIRA FILHO

III - SAÚDE:

Constituída pelos Vereadores:

DAVIDSON JOSÉ DOS SANTOS
MARINA KIKUKO TIWATA MAKIYAMA
SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11 680

- 2 -

IV - MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Constituída pelos Vereadores:

MARIA DO CARMO MOTA PEREIRA FERNANDES
JOSÉ MARIA DA CRUZ
OTHON RIBEIRO CARNEIRO

V - EDUCAÇÃO:

Constituída pelos Vereadores:

DOUGLAS LIBERTI INCAO
MIA MAFALDA NIEDHEIDT

VI - SANEAMENTO:

Constituída pelos Vereadores:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA
LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO
NABOR DE OLIVEIRA

Artigo 2º - As Comissões Especiais criadas por esta Resolução tem um prazo de até 1º de outubro de 1.991 para concluir seu trabalho sob a forma de relatórios e pareceres apresentados para publicação e conhecimento do Plenário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11 680

- 3 -

Ubatuba, em 12 de junho de 1.991.-

ADEMAR PERES TOMÉ
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em
12 de junho de 1.991.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria